



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI CORREIÇÃO - PROJUDI  
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0004798-32.2023.8.16.7000

## Fiscalização

Serventia Correccionada: IVAIPORA - REG TIT DOC E CIV PESS JURIDICAS e  
VARA CÍVEL E ANEXOS DE IVAIPORÃ - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

QUESTÃO / RESPOSTA
<b>REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS</b>
<b>PARTE GERAL</b>
<b>DADOS ESTRUTURAIS</b>
A estrutura física e de pessoal da Serventia atende ao disposto no Código de Normas e nas demais normas aplicadas? Sim
A serventia observa o cumprimento das diretrizes de padrões mínimos de informática, instituídos pelo CNJ, Provimento nº 74/2018? Sim
A serventia cumpre a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), regulamentada pelo Provimento 134/2022CNJ? Sim
A serventia mantém afixado, em local visível, de fácil leitura e acesso ao público, informativo contendo a seguinte mensagem em fonte Arial, tamanho 48: <b>PARA MAIS INFORMAÇÕES SOBRE ESTA SERVENTIA, VISITE DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO FORO EXTRAJUDICIAL EM <a href="https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidades">https://extrajudicial.tjpr.jus.br/informacoesdasunidades</a> extrajudiciais, bem como, quando veicula informações ao público via internet (homepages/redes sociais CN, art. 6º), disponibiliza link de acesso ao Portal da Transparência (Of. Circular 162/2021)?</b> Não
<b>Determinação / Recomendação:</b> Regularizar.
A serventia cumpre o disposto no Provimento 88 do CNJ, de modo a comunicar à Unidade de Inteligência Financeira, por intermédio do Sistema de Controle de Atividades



**Financeiras, as transações suspeitas a que alude o art. 5º da citada normativa? Em caso negativo, realizou-se o comunicado negativo à CGJ até o dia 10 dos meses de janeiro e julho, nos moldes do art. 17 da normativa?**

Sim

### LIVRO DE VISITAS E INSPEÇÕES

**O livro está registrado na Corregedoria do Foro Extrajudicial? (CN, art. 30)**

Sim

### LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

**Os lançamentos do livro observam o contido no Provimento nº 45 do CNJ?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

1. Verificou-se divergência no registro de receita: (ex. Dia 28/6/2023 1 Notificação sem valor-0121 Lv. B 143 Fls. 295 Dt. 28/6/2023 OS. 2151 R\$ 65, 10). No documento o valor registrado a título de emolumentos foi R\$ 73, 80 (VRC300, 00) + R\$ 19, 68= R\$93, 48).

JUSTIFICAR.

2. Os valores das receitas de condução devem ser lançados por diligência realizada.

3. Os emolumentos recebidos pelo registro dos títulos e documentos sem valor declarado, inscrição de pessoas jurídicas de fins científicos, culturais, beneficentes ou religiosos, inclusive todos os atos de registro e arquivamento; fotocópia, digitalização ou arquivamento digital de documento lavrado ou

arquivado no Cartório, por página/imagem; certidão; e, buscas por 10 (dez) anos ou fração, estão sendo lançados a menor no Livro e no sistema Hércules.

JUSTIFICAR.

4. Observar, no mais, o assentado na Ata do Registro Civil das Pessoas Naturais e igualmente aplicável no registro de receitas e despesas do Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas.

### PARTE ESPECÍFICA

#### LIVROS E ARQUIVOS

**Os livros e arquivos estão registrados no Sistema do Distribuidor do SDP/Controle de**



**Livros, nos termos do artigo 30 do CNFE?**

Sim

**Os livros da serventia são mantidos em formato eletrônico?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Ressalte- se a obrigatoriedade de que todos os livros e arquivos da serventia sejam exclusivamente digitais, com a formal comunicação ao Juiz Corregedor local.

**Os arquivos previstos no Código de Normas, são mantidos eletronicamente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

vide determinação anterior.

**LIVRO PROTOCOLO A**

**O livro Protocolo A está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constatou- se que não é lançado no Protocolo A o número e a data do registro no distribuidor antes da impressão do livro a cada 15 dias. Regularizar.

**As folhas do livro estão numeradas e rubricadas?**

Sim

**O livro contém encerramento diário com indicação do número de atos protocolados?**

Sim

**LIVRO REGISTRO INTEGRAL B**

**O livro Registro Integral B está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**TÍTULOS E DOCUMENTOS**

**Faz a opção pela formação do livro digital, conforme o CN, art. 438 §1º?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

O Livro Integral B poderá ser mantido exclusivamente em formato digital, com a dispensa do Livro Auxiliar.

Observarse que tal opção deverá ser informada ao Juiz Corregedor local, com o encerramento dos livros físicos.



<b>Cédula de Crédito Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 46372 Livro: 143-B Folha: 259 Data: 23/06/2023 Termo: 46351 Livro: 143-B Folha: 191 Data: 14/06/2023</b>
<b>Ata Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 31763 Livro: 143-B Folha: 292 Data: 27/06/2023 Termo: 31757 Livro: 143-B Folha: 247 Data: 23/06/2023</b>
<b>Arrendamento Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 31283 Livro: 137-B Folha: 243 Data: 26/08/2022 Termo: 31359 Livro: 139-B Folha: 141 Data: 27/09/2022</b>
<b>Amostragem Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: prej</b>
<b>Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis?</b> Sim
<b>Alienação de imóvel Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: prej</b>
<b>Nos registros de documentos que envolvam alienações de imóveis, celebradas por instrumento particular, consigna no documento a expressão EMITIDA A DOI, conforme previsão do art. 454 do CN?</b> Prejudicado, com observações
<b>Determinação / Recomendação:</b> sem amostra.
<b>Notificação Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 31765 Livro: 143-B Folha: 295 Data: 28/06/2023 Termo: 31667 Livro: 143-B Folha: 1 Data: 09/05/2023 Termo: 31767 Livro: 143-B Folha: 299 Data: 28/06/2023</b>
<b>Nos registros das notificações extrajudiciais faz expressa e discriminada menção aos emolumentos cobrados, inclusive, quanto às despesas de condução para as notificações previstas na Tabela XIV, item III, letras a e b (registro e entrega 300,00, VRC R\$73,80; despesas condução perímetro urbano por diligência 80,00, VRC, R\$ 19,68; perímetro rural por diligência mais de 10 quilômetros 150,00, VRC R\$ 36,90).</b> Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> T. 31667 e 31674 - Na certidão de cumprimento da notificação constou que foram realizadas duas diligências para cumprimento das notificações, verificado os recibos nos documentos, observou-se que foram cobradas por três diligências.  Nesse passo, deverá o Sr. Agente Delegado encaminhar à consideração do Dr. Juiz Corregedor instrução bastante a JUSTIFICAR o constatado e o excesso virtual.  Ao Dr. Juiz Corregedor caberá analisar o esclarecimento prestado e determinar as medidas necessárias à regularização do serviço, incluindo, se verificar que não se trata de fato excepcional escusável, o levantamento das situações similares e a determinação de restituição do excesso cobrado aos usuários, sem prejuízo dos procedimentos de natureza disciplinar cabíveis.



Deverá realizar o levantamento de todos os atos do período correicionado e proceder a comprovação ao juízo local das diligências realizadas e dos valores cobrados e em caso de existir valores cobrados a maior deverá realizar a devolução as partes. Regularizar.

**Averba nos respectivos registros as ocorrências que os alterem em relação às obrigações e às pessoas que neles figurem, bem como sobre eventual prorrogação dos prazo, fazendo remissiva referência ao registro originário? (CN, art. 450)**

Sim

#### **LIVRO AUXILIAR**

**O livro Auxiliar está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

#### **LIVRO INDICADOR PESSOAL D**

**Constatouse a regularidade do sistema, seja ele por fichas ou informatizado, utilizado?**

Sim

#### **ARQUIVO DE REQUERIMENTOS**

**O arquivo de Requerimentos está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

#### **ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS**

**O arquivo de Guias do FUNREJUS está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Nas guias, há referência ao número dos protocolos ou dos intervalos (como por exemplo: protocolos nº 01 a 05) com indicação também ao número de atos?**

Sim

**Os recolhimentos devidos ao FUNREJUS são efetuados no dia do protocolo ou no dia útil imediato? (TJPR, Decreto Judiciário nº 153/1999, art. 15)**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

Observou que pagamento da guia do Funrejus no dia 01/4/2023 englobam o pagamento do protocolo 46. 169, dia 21/3/2023 e ao protocolo 46. 195, dia 31/3/2023, em desacordo com o Decreto Judiciário TJPR n. 153/1999, art. 15, que prevê o recolhimento deverá ocorrer no dia do protocolo ou no dia útil imediato, sob pena de aplicação do disposto no art. 3º da Lei 21. 180



/2022: "A falta de recolhimento das taxas dos incisos VII, XXV e § 3º do art. 3º desta Lei, no todo ou em parte, na forma e nos prazos previstos na legislação tributária, enseja multa de 20 % (vinte por cento) ao contribuinte ou responsável, sobre o valor atualizado da taxa devida.

- Justificar.

### ARQUIVO DE COMUNICADOS DA DECLARAÇÃO DE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS

**O arquivo de Comunicados da Declaração de Operações Imobiliárias está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

### ARQUIVO DE COMUNICADOS AO DISTRIBUIDOR

**O arquivo de Comunicados ao Distribuidor está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

**Os recolhimentos ao FUNJUS, nos termos do Decreto Judiciário nº 744/2009, vem sendo efetivados?**

Sim

### REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

### LIVRO PROTOCOLO

**Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?**

Sim

### LIVRO A

**O livro A está em consonância com o disposto no Código de Normas?**

Sim

### PESSOAS JURÍDICAS

**Ata Termo, Livro, Fls:**

**Termo: 195 - 19 Livro: 8 Data: 05/04/2023 Termo: 1064 Livro: 39-A Folha: 124 Data: 21/06/2023**

**Amostragem Termo, Livro, Fls:**

**Termo: prej**

**Consta no ato registrado a referência ao número e data do protocolo, nos termos do art. 387 do CN?**



Sim
<b>Consigna os emolumentos em reais e VRC e os valores correspondentes ao selo Funarpen, FUNREJUS, Distribuidor, FUNDEP e ISS, tratando esse último apenas nos casos cabíveis?</b> Sim com Observação
<b>Determinação / Recomendação:</b> Quanto aos emolumentos de atos de associações, deve-se observar que o item V da Tabela XIV trata apenas da inscrição de pessoa jurídica de fins científicos, culturais, beneficentes ou religiosos, incluindo todos os atos de registro e arquivamento. Para as associações que não possuem essas finalidades o valor dos emolumento segue o previsto na primeira faixa do item VI da Tabela XIV.
<b>Estatuto Termo, Livro, Fls:</b> <b>Termo: 1211 Livro: 39-A Folha: 117 Data: 07/06/2023 Termo: 1212 Livro: 39-A Folha: 125 Data: 23/06/2023</b>
<b>Para o registro dos atos constitutivos e estatutos de pessoas jurídicas e suas alterações, excetuadas as microempresas e empresas de pequeno porte, o Registrador observa a necessidade do visto do advogado em conformidade com o previsto no art. 397 do CN?</b> Sim
<b>À margem dos respectivos registros estão sendo averbadas as ocorrências de alteração, com anotação do número, livro e folhas do ato originário (art. 408 do CN)?</b> Sim
<b>LIVRO DE MATRÍCULA B Registro de Jornais e Congêneres</b>
<b>O livro de Matrícula B está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE CÓPIAS DA DEVOLUÇÃO DE EXIGÊNCIAS</b>
<b>O arquivo de Cópia da Devolução de Exigências está em consonância com o disposto no Código de Normas?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE COMUNICAÇÃO AO DISTRIBUIDOR</b>
<b>Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?</b> Sim
<b>ARQUIVO DE GUIAS DO FUNREJUS</b>
<b>Utiliza em comum com o Registro de Títulos e Documentos?</b> Sim
<b>DAS DETERMINAÇÕES REGISTRADAS EM ATA DA CORREIÇÃO ANTERIOR</b>



**As irregularidades encontradas na correição anterior foram sanadas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Constatou- se também nesta ocasião falha no recolhimento do Funrejus, o que antes já havia sido anotado na Ata de Correição de 2017 (0054605- 24. 2017. 8. 16. 6000).

Justificar.

**ENCERRAMENTO**

**DETERMINAÇÕES AO AGENTE DELEGADO**

**Cumprir todas as determinações e observar as orientações referentes à escrituração dos atos, promovendo a regularização das falhas constatadas.**

**Concedemse trinta (30) dias para a efetiva revisão e regularização do que apontado neste relatório, com juntada de certidão de regularidade item a item.**

**OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES**

Rememore- se, à orientação final, que, salvo as exceções normativas expressas, todos os ARQUIVOS do serviço, obrigatórios ou não, devem, doravante, ser mantidos em formato digital, com encerramento FORMAL das pastas físicas em uso.

Note- se, porém, que a existência dos arquivos em formato digital, obrigatória, não impede mantenha o agente delegado, concomitantemente, arquivo físico AUXILIAR, sempre que assim repute útil à gestão documental e à organização interna do serviço (LNR, art. 41).

CNFE:

"Art. 23. A implantação de sistema informatizado de dados ou o processo de digitalização do acervo da serventia não dispensa a utilização dos livros obrigatórios, os quais serão formados pela encadernação editorial das folhas extraídas pelo sistema de impressão, vedada a utilização de grampo ou parafuso, ressalvadas as exceções previstas em legislação pertinente e neste Código de Normas. (Redação dada pelo Provimento n. 318, de 8 de março de 2023)

Parágrafo único. Excetuam- se à regra do caput os livros cuja legislação permita atualização em meio eletrônico. " (Incluído pelo Provimento n. 318, de 8 de março de 2023).

"Art. 24. Os arquivos previstos neste Código de Normas e mantidos pelos notários e registradores deverão ser mantidos digitalizados e gravados eletronicamente, salvo quando o ato normativo exigir a manutenção ou o arquivamento da via original. (Redação dada pelo Provimento n. 318, de 8 de março de 2023).



<b>DETERMINAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR</b>
<b>Proceder à aferição pessoal da regularização de cada item apontado como irregular nesta Ata Correicional.</b>
<b>Em sessenta (60) dias anexar relatório circunstanciado informando o cumprimento das determinações e/ou às providências adotadas.</b>
<b>OUTRAS DETERMINAÇÕES, OBSERVAÇÕES E CONSTATAÇÕES</b>
<b>CONCLUSÕES FINAIS</b>
<b>Observações</b> x
<b>Determinações Gerais</b> CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA: Para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

#### APONTAMENTOS FINAIS

<b>Determinações:</b>
Declarada encerrada a Correição pelo Exmo. Sr. Des. Corregedor da Justiça, e nada mais havendo a consignar, foi lavrada esta ata, sendo encaminhada ao Doutor(a) Juiz(a) de Direito Corregedor(a) da Comarca.

Curitiba, 17 de julho de 2023.

**DESEMBARGADOR ROBERTO ANTONIO MASSARO CORREGEDOR DA JUSTIÇA**  
Corregedor da Justiça

